

LEI Nº 1.295 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar, ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, por meio de Decreto, no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO, em 17 de novembro de 2006.**

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Umberto de Almeida Soares
Diretor-Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.295 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.101220020.054	3.1.90.11-01	147.000,00
3001.101220020.066	3.3.50.41-01	200.000,00
<i>TOTAL</i>		347.000,00